



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

## SUMÁRIO

- 1 – Finalidade
- 2 – Âmbito de Aplicação
- 3 – Conceitos Básicos
- 4 – Procedimentos
- 5 – Elaboração
- 6 – Anexo

### 1 FINALIDADE

Orientar os aspectos relativos à Segurança e Saúde do Trabalho na Integração de Prestadores de Serviços à CPFL.

### 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

No Grupo CPFL: Companhia Paulista de Força e Luz, Companhia Piratininga de Força e Luz e CPFL Geração de Energia S/A e Prestadores de serviços, tais como: Empresas contratadas, Empreiteiras, Profissionais liberais e autônomos.

### 3 CONCEITOS BÁSICOS

#### 3.1 Prestadores de serviços

Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que desenvolva trabalhos ou preste serviços à CPFL.

#### 3.2 Empresas Contratadas

Pessoa jurídica legalmente estabelecida, nos critérios da legislação brasileira, e que preste serviços à CPFL.

#### 3.3 Empreiteiras

Pessoa jurídica legalmente estabelecida, nos critérios da legislação brasileira, e que preste serviços à CPFL, especificamente nas áreas de construção a saber (critério da NR-4):

Preparação do terreno, Construção de edifícios e obras de engenharia civil, Obras de infra-estrutura para engenharia elétrica, eletrônica e ambiental, Obras de instalações, Obras de acabamentos e serviços auxiliares da construção, Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários.

#### 3.4 Profissionais Liberais

Profissionais de nível superior ou não, legalmente estabelecidos, nos critérios da legislação brasileira, e que prestem serviços à CPFL. No caso de profissionais liberais que prestem serviços em suas áreas de formação, os mesmos devem estar devidamente registrados nos seus respectivos conselhos profissionais e/ou Ministério do Trabalho.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3503	Instrução	1.1	Luiz Carlos de Miranda Júnior	28/01/2003	1 de 7



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

### 3.5 Autônomos

Pessoas físicas, legalmente estabelecidos, nos critérios da legislação brasileira e que prestem serviços à CPFL.

### 3.6 EPI / EPC / EPCI

EPI: Equipamento de proteção individual;

EPC: Equipamento de proteção coletiva;

EPCI: Equipamento de proteção e combate a incêndios.

## 4 PROCEDIMENTOS

### 4.1 Critérios para integração de segurança do trabalho

Para facilitar o processo da integração com qualidade, organizamos a seguir grupos, que relacionam as atividades desenvolvidas com o local de execução dos trabalhos. Todos os prestadores de serviços, enquadrados nos grupos 1, 2 e 3 abaixo, bem como seus empregados e subcontratados, se for o caso, que vierem a participar dos trabalhos contratados pela CPFL, devem ser integrados independentemente de seu cargo, função ou atividade.

No caso do grupo 4, a integração é opcional e a necessidade da integração deve ser criteriosamente avaliada pelo profissional contratante do serviço, considerando as condições do local, forma de execução, riscos envolvidos, duração e a sobrecarga dos trabalhos.

#### **Grupo 1 (integração obrigatória)**

Atividades no sistema de potência, com interface com a energia elétrica (Exemplos: Montagem, reforma ou ampliação de subestações/linhas de transmissão, Pintura de linhas de transmissão, Trabalhos nas redes de distribuição/transmissão, etc.);

#### **Grupo 2 (integração obrigatória)**

Atividades no sistema de potência, sem interface com energia elétrica (Exemplos: Poda de vegetação em subestações, Limpeza das faixas de servidão das linhas de transmissão, Leituristas, etc.);

#### **Grupo 3 (integração obrigatória)**

Atividades fora do sistema de potência, de construção civil e manutenção predial (Exemplos: Reforma de prédios, Manutenção de tubulações de esgoto, Pintura de prédios, Serviços de jardinagem, etc.);

#### **Grupo 4 (integração opcional)**

Atividades fora do sistema de potência, de pequenos reparos e manutenções (Exemplos: Vidraceiro, Marceneiro, Serralheiro, Desentupidor, etc.).

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3503	Instrução	1.1	Luiz Carlos de Miranda Júnior	28/01/2003	2 de 7



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### 4.2 Programa mínimo a ser abordado nas integrações de segurança do trabalho

Como forma de facilitar a realização das integrações deve ser usado o material do “Segurança ao seu Lado”, como apoio pedagógico.

##### Grupo 1 e 2

- Objetivo da Integração;
- Quem é a CPFL, suas políticas e valores, com destaque à Política de Saúde e Segurança;
- O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL , com destaque à OHSAS 18001;
- Responsabilidades da área de segurança e saúde do trabalho;
- Risco elétrico em instalações de alta tensão e baixa tensão;
- Delimitação da área de risco;
- Distâncias de segurança das instalações energizadas;
- Sinalização da área de trabalho;
- Uso correto dos EPI, EPC e EPCI, direitos e deveres;
- Conceitos de acidente/incidente do trabalho;
- Comunicação de acidentes/incidentes;
- Acidentes e estatística de acidentes com as empreiteiras;
- Acesso de estranhos à área de trabalho;
- Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- Prevenção e combate a incêndios e plano de emergência;
- Uniforme e identificação;
- Ergonomia;
- Veículos;
- Transporte de pessoal;
- Conduta pessoal (Álcool, drogas, brincadeiras e sexo);
- Relacionamento com clientes e terceiros.

##### Grupo 3

- Objetivo da Integração;
- Quem é a CPFL, suas políticas e valores, com destaque à Política de Saúde e Segurança;
- O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL , com destaque à OHSAS 18001;
- Responsabilidades da área de segurança e saúde do trabalho;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Uso correto dos EPI, EPC e EPCI, direitos e deveres;
- Conceitos de acidente/incidente do trabalho;
- Comunicação de acidentes/incidentes;
- Acidentes e estatística de acidentes com as empreiteiras;

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3503	Instrução	1.1	Luiz Carlos de Miranda Júnior	28/01/2003	3 de 7



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

- Acesso de estranhos à área de trabalho;
- Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- Prevenção e combate a incêndios e plano de emergência;
- Uniforme e identificação;
- Ergonomia;
- Veículos;
- Transporte de pessoal;
- Conduta pessoal (Álcool, drogas, brincadeiras e sexo);
- Relacionamento com clientes e terceiros.

#### **Grupo 4**

- Objetivo da Integração;
- Quem é a CPFL, suas políticas e valores, com destaque à Política de Saúde e Segurança;
- Responsabilidades da área de segurança e saúde do trabalho;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Uso correto dos EPI, EPC e EPCI, direitos e deveres;
- Conceitos de acidente/incidente do trabalho;
- Comunicação de acidentes/incidentes;
- Acesso de estranhos à área de trabalho;
- Utilização dos sanitários, condições de higiene e limpeza do local de trabalho;
- Prevenção e combate a incêndios e plano de emergência;
- Conduta pessoal (Álcool, drogas, brincadeiras e sexo);
- Vestuário e identificação;
- Ergonomia;
- Veículos.

#### **4.3 Periodicidade das integrações de segurança do trabalho**

No caso de prestação de serviços por períodos longos, as integrações devem ser realizadas ou revalidadas anualmente.

No caso de substituição ou acréscimo de empregados da prestadora de serviços durante a execução dos trabalhos, estes deverão obrigatoriamente ser integrados.

#### **4.4 Responsabilidades e orientações relativas às integrações de segurança do trabalho**

As integrações poderão ser realizadas por qualquer profissional da CPFL, que tenha qualificação e conhecimentos necessários para procedê-la de forma clara, didática e objetiva, conforme o programa que consta no item 4.2.

Após a integração, caso se aplique, deverá ser realizada inspeção de segurança do trabalho, conforme previsto na OTS - Inspeção de Segurança do Trabalho, constante no GED sob n.º 2169.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3503	Instrução	1.1	Luiz Carlos de Miranda Júnior	28/01/2003	4 de 7



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### **4.5 Listas de presença das integrações de segurança do trabalho e arquivamento**

Durante a realização das integrações deverá ser preenchida uma lista de participação contendo o nome do prestador de serviços, nome do(s) integrado(s), tipo e número do documento de identidade, assinatura, local e data da realização, nome do integrador e assuntos abordados, conforme modelo em anexo.

A manutenção e guarda das listas de presença é de responsabilidade do técnico de segurança do trabalho da área em que ocorreu a integração, independentemente deste tê-la feito ou não e uma cópia digitalizada do mesmo deve ser enviada ao órgão central de segurança do trabalho e saúde ocupacional, na sede da CPFL.

## **5 ELABORAÇÃO**

Samir Musa – Engenheiro de Segurança do Trabalho



**Tipo de Documento:** Orientação Técnica  
**Área de Aplicação:** Recursos Humanos  
**Título do Documento:** Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

## 6 ANEXO

### LISTA DE PRESENÇA

<b>INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO:</b> _____			
<b>LOCAL:</b> _____		<b>DATA:</b> _____	
<b>CIDADE:</b> _____		<b>CH:</b> _____ <b>Horas</b>	

	DOCUMENTO	NOME DO INTEGRADO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

**INTEGRADOR:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_



<b>Tipo de Documento:</b>	Orientação Técnica
<b>Área de Aplicação:</b>	Recursos Humanos
<b>Título do Documento:</b>	Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

## ASSUNTOS ABORDADOS

- Objetivo da Integração;
- Quem é a CPFL, suas políticas e valores, com destaque à Política de Saúde e Segurança;
- O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL , com destaque à OHSAS 18001;
- Responsabilidades da área de segurança e saúde do trabalho;
- Risco elétrico em instalações de alta tensão e baixa tensão;
- Delimitação da área de risco;
- Distâncias de segurança das instalações energizadas;
- Sinalização da área de trabalho;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Uso correto dos EPI, EPC e EPCI, direitos e deveres;
- Conceitos de acidente/incidente do trabalho;
- Comunicação de acidentes/incidentes;
- Acidentes e estatística de acidentes com as empreiteiras;
- Acesso de estranhos à área de trabalho;
- Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- Utilização dos sanitários, condições de higiene e limpeza do local de trabalho;
- Prevenção e combate a incêndios e plano de emergência;
- Uniforme e identificação;
- Vestuário e identificação;
- Ergonomia;
- Veículos;
- Transporte de pessoal;
- Conduta pessoal (Álcool, drogas, brincadeiras e sexo);
- Relacionamento com clientes e terceiros.

Obs.: Assinalar com um “x” apenas os assuntos abordados.